



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 036, de 18 de julho de 2005.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a seguir nominados:

I - Representantes do Governo:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Marizéti Hayduk
- b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:
Edson Scaravonatto
- c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:
Amélio Demossi
- d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Elaine Porsch Rieth
- e) Representante do Departamento de Assistente Social:
Bernadete Rosalina Berti
- f) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Tânia Maria Rech Baptista
- g) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Kathiuça Bertollo
- h) Representante do Conselho Tutelar:
Denise Turella

II - Representantes das Escolas Municipais:

- a) Representante da Escola Municipal Anita Garibaldi:
Sandra Madalena Zucolotto Marchezan
- b) Representante da Escola Municipal Bandeirante:
Marlei Olioni Lamb
- c) Representante da Escola de Educação Básica Helio Wassun:
Claudemir Anselmini

Art. 2º - O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito, não constituindo ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022 de 11 de abril de 2005.

Certidão

A 1ª Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 18 de julho de 2005.

Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta Prefeitura

Municipal, de 13/07/2005 até 13/07/2005

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

JOSE CARLOS BERTI

Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN

Secretário Municipal de Administração e Fazenda